



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Depto. de Administração

DECRETO Nº 3875, DE 09 DE AGOSTO DE 2001

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 8º da Lei nº 4.004, de 26 de dezembro de 2.000,

DECRETA:

Art 1º. Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas:

2.	GABINETE DO PREFEITO		
2.1	DIRETORIA DE GABINETE		
15.81.4862.016	CONS.MUNIC.PESSOA PORT.DEFICIENCIA		
(032) 3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	550.00
3.	SECRETARIA MUNIC.GOV.NEG.JURIDICOS		
3.5	DEPARTAMENTO JURIDICO		
03.07.0142.056	OP.MANUT.DO DEPARTAMENTO		
(065) 3120	Material de Consumo	R\$	1.500,00
7.	SECRETARIA MUNIC.IND.COM.E TURISMO		
7.1	GABINETE DO SECRETARIO		
11.07.0202.057	OP.MANUT.DO GABINETE		
(306) 3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	1.000,00
TOTAL		R\$	3.050,00

Art 2º. As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

2.	GABINETE DO PREFEITO		
2.1	DIRETORIA DE GABINETE		
15.81.4862.016	CONS.MUNIC.PESSOA PORT.DEFICIENCIA		
(031) 3120	Material de Consumo	R\$	550 00
3.	SECRETARIA MUNIC.GOV.NEG.JURIDICOS		
3.5	DEPARTAMENTO JURIDICO		
03.07.0142.056	OP.MANUT.DO DEPARTAMENTO		
(066) 3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	1 500.00
4.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
4.3	DEPARTAMENTO DE RECEITAS		
03.08.0302.012	CAMPANHA DE MELHORIA DE ARRECAÇÃO		
(064) 3132	Outros Serviços e encargos.	R\$	1.000,00
TOTAL		R\$	3.050,00

Art 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de agosto de 2.001

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

ÂNGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 09 de agosto de 2.001.

ÂNGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos